****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 102, Ano 69, Quinta-feira.**

**02 de Junho de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág.05**

**2016-0.119.913-5** - Alessandra Santos Rosa – RF

827.681-1 - Afastamento para participar de evento internacional.

– Autorização - I - Em face dos elementos de convicção

constantes do presente, em especial as justificativas de fls.

02 e 08 e manifestação da Controladoria Geral do Município

de fls. 09, com fundamento no artigo 47 da Lei 8.989/79, no

Decreto 48.743/07, **AUTORIZO**, o afastamento da servidora

Alessandra Santos Rosa - RF 827.681-1, DAS-15, Coordenadora

da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

no período de 11 a 20 de junho de 2016, para, sem prejuízo dos

vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com

ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem

à cidade Londres - Inglaterra, com a finalidade de integrar

comitiva, fruto de contrato com o British Council, com vistas a

desenvolver e promover programa de incubação para empreendimentos

criativos na Cidade de São Paulo, especialmente

provenientes de regiões vulneráveis, conforme documentação

retro encartada. - II – Na conformidade que dispõem os Decretos

48.744/2007 e 53.179/2012, concedo 08 diárias no valor de

US$280,00 cada uma, para cobertura de despesas com hospedagem,

alimentação e transporte interno, onerando a dotação

orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo. - III – Observo que a servidora

deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção

ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito

pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas

no período acima, acompanhado de manifestação

da chefia imediata.

**Secretarias, Pág.05**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 42/2016 – SDTE/GAB**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 164/14 – SDTE, publicada

no D.O.C de 17/12/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO

E DO EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.838/13, regulamentada

pelo Decreto nº 55.462, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

1 – Fica alterada, parcialmente a composição da Comissão

de Avaliação de Propostas do Programa para a Valorização

de Iniciativas Tecnológicas VAI TEC, instituída pela Portaria nº

164/2014, publicada no D.O.C de 27/12/2014, conforme abaixo

descrito:

Instituto Mauá de Tecnologia

- Marcello Nitz, Registro Funcional nº 20479085-2.

2 – Ficam mantidos os demais membros.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**]2014-0.104.943-1**

SDTE e SUBPREFEITURA DO IPIRANGA – Prorrogação – I

– No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à

vista dos elementos de convicção contidos no presente processo

administrativo, especialmente da manifestação da Coordenadoria

do Trabalho, da anuência da parceira e do parecer da

Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento no inciso

IV do artigo 2º e do inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº

13.164/2001 e do inciso XIV, do artigo 2º do Decreto Municipal

nº 50.995/2009, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência

do Termo de Cooperação, pelo período de 12 (doze) meses,

contados a partir de 24/06/2016, sem contrapartida financeira

entre as parceiras, firmado entre esta Secretaria e a Subprefeitura

do Ipiranga, visando a continuidade do funcionamento da

unidade do CATe – Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo

do Ipiranga.

COMITÊ DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DA COPA

DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014

**DESPACHO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO**

**2015-0.107.059-9**

SDTE - Transferência de CIDs. I – No exercício das atribuições

legais a mim conferidas de acordo com a Lei Municipal nº

15.413/2011, o Decreto Municipal nº 52.871/2011, o Regimento

Mundo

de Futebol de 2014 e a Deliberação nº 01/2013, que trata

dos Certificados de Incentivos ao Desenvolvimento - CIDs, bem

como pelos elementos constantes na instrução do presente,

convoquei reunião do Comitê de Construção do Estádio da

Copa do Mundo de Futebol de 2014, cujo extrato da ata é o

seguinte: O Comitê decide, por unanimidade tornar pública, por

meio de publicação no Diário Oficial da Cidade nos termos do

Artigo 8º, §3º da Deliberação 01/13 SEMTE a comunicação prévia

feita pela Arena – Fundo de Investimento Imobiliário, titular

original dos CIDs, para a transferência dos CIDs N° 01/703 AO

01/726 para Empresa Associação Edifício Odebrecht São Paulo.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA**

**ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**2015-0.252.890-4**

SDTE/COSAN – Aplicação de sanção MM São Miguel. 1. No

exercício da competência que me é atribuída por Lei, à vista

das informações e dos demais elementos contidos no presente,

do parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho, com o fundamento

no direito de petição, art. 5.º, XXXIV, "a", da CF/88

RECEBO o pedido formulado pela empresa Sugai Casa Lotérica

Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 14.053.267/0001-51, para CONHECER das suas

razões, tendo em vista a tempestividade recursal, nos termos

do art. 33, da Lei Municipal nº 14.141/2006 e Lei Municipal nº

14.029/2005, acolho por seus próprios fundamentos.

**2016-0.100.880-1**

COSAN – Remanejamento para boxe CB-01 na Central

de Abastecimento Pátio do Pari. O Coordenador de Segurança

Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe são

concedidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de

setembro de 2005. RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de remanejamento

para o boxe CB-01 na Central de Abastecimento Pátio do

Pari a permissionária Impact Comunicação Visual Ltda, pessoa

jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o

nº 00.873.138/0001-03, que ocupará o boxe CB-01, com área

de 5,00m², com fundamento no Decreto nº 46.398/2005, Decreto

nº 41.425/2001, respeitando as disposições legais vigentes.

**COSAN – EXPEDIÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO**

**DE USO CENTRAL ABASTECIMENTO PÁTIO DO PARI.**

**2013-0.372.420-7**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –

COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de expedição do Termo

de Permissão de Uso para empresa Gertrudes Hortifruti Ltda-

ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.350/0001-05

passará ser permissionária do Boxe nº 80/81 rua “J”, com área

de 21,60m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para

operar no ramo de comércio de Hortifruticola, com fundamento

no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº051/12–ABAST/SMSP,

Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº

54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições

legais vigentes.

**2013-0.376.574-4**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

–COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR o pedido de expedição do

Termo de Permissão de Uso para empresa R.F. Comércio varejista

e atacadista de hortifrutigrajeiros Ltda-ME devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 21.868.825/0001-00 passará ser

permissionária do Boxe nº 26/29 rua “C”, com área de 42,68m²

na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no

ramo de comércio de Comércio Atacadista, com fundamento

no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº051/12–ABAST/SMSP,

Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº

54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições

legais vigentes.

**Secretarias, Pág.30**

**DIREITOS HUMANOS E**

**CIDADANIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PLANO DE TRABALHO/ METAS: SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Centro Público de Direitos Humanos e Economia Solidária

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Fábio Souza Mafra – RF 729366.6.

3) Nome da ação: Consolidar o Centro Público de Direitos

Humanos e Economia Solidária

4) Tipo da ação: Projeto

5) Objetivos a serem atingidos:

Consolidar o Centro Público de Direitos Humanos e Economia

Solidária como equipamento para promoção dos Direitos

Humanos e referência da política de Economia Solidária no

Município;

Ampliar a base de atendimento das populações mais vulneráveis;

Consolidar parceria com SDTE e Publicação de Portaria/

Decreto intersecretarial;

Criação do Comitê Gestor do CPDHES;

Melhora da Infraestrutura das salas de atividades, promover

manutenções e reformas necessárias, liberar espaços ocupados

como depósito, para atividades de promoção dos Direitos

Humanos e das iniciativas de Economia Solidária;

Ampliação dos Recursos Humanos;

Aproximação e parceria com as Coordenadorias de SMDHC

e com outras Secretarias afins, para promoção dos Direitos

Humanos e da Economia Solidária;

Ampliar os serviços prestados pelo CECAP e atender a crescente

demanda por novos cursos de capacitações e assessorias

voltadas para as Entidades Sociais.

6) Público alvo: Populações vulneráveis e em situação de

risco social e Entidades Sociais do Terceiro Setor

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: Ampliar

a base de atendimento das populações atendidas por SMHC,

através da consolidação da parceria com SDTE, consolidação

de novas parcerias com outras Secretarias afins e estreitamento

das relações com as Coordenadorias de SMDHC, para realização

de projetos em conjunto.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de

execução das mesmas:

1) Criar GT entre SMDHC e SDTE, para formulação e Publicação

de portaria Intersecretarial que consolida a parceria entre

as Secretarias, Criação do Conselho Gestor e consolidação do

CPDHES como espaço de referência na Política de Economia

Solidária no Município. - Junho e Julho/2016

2) Buscar aproximação e parceria com as Coordenadorias

de SMDHC e com outras Secretarias afins, para promoção dos

Direitos Humanos e da Economia Solidária. - Julho a Dezembro/

2016

3) Ampliação dos atendimentos dos programas desenvolvidos

pela CECAP e UNISOL . - Julho a Dezembro/2016

4) Ação junto a SGAF e Gabinete da Secretaria, para liberação

de espaços e ampliação do quadro de pessoal. - Julho a

Dezembro/2016

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da

avaliação: 80%.

**Edita, Pág.53**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, RELATIVO AO MÊS DE MAIO**

**2016, DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ARTIGO 116 DA LOMSP.**

****

**Licitações, Pág.67**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2016/0000023-7**

SDTE - Compra de Lavadoras de roupa – I – No exercício

da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos

elementos convicção contidos no presente, especialmente a

manifestação da Coordenadoria do Trabalho, Supervisão Geral

de Administração e Finanças e do parecer da Assessoria Jurídica

desta Pasta que ora acolho, com fundamento no disposto no

artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal

nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº

44.279/2003 e pelo Decreto Municipal nº 54.102/2013, AUTORIZO:

a) a contratação direta, por dispensa de licitação através do

sistema BEC, com a empresa A2G Comercial Ltda. EPP, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 03.788.306/0001-42, para a aquisição de

02 (duas) lavadoras de roupa, doméstica, aço inox, lava e seca,

com demais especificações descritas no Edital Eletrônico e Termo

de Referência, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos

reais) cada uma, totalizando R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos

reais), resultante de cotação eletrônica realizada em

19/05/2016, através do Sistema BEC/SP, da Oferta de Compra

– OC nº 801007801002016OC00015; b) e a contratação direta,

por dispensa de licitação com a empresa Hewllex Comércio de

Produtos Eletro Eletrônicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº

97.519.539/0001-93, para a aquisição de 01 (uma) lavadora de

roupa doméstica, tipo tanquinho, com demais especificações

descritas no Termo de Referência e na Folha de Informação nº

0351459, no valor de R$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove

reais). II - Dessa forma, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota

de Empenho, nos termos do Decreto Municipal n° 56.779/2016,

que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.122.

3024.2.100.4.4.90.52.00.00 do presente exercício financeiro.

III - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.873/2014 e

Portaria nº 043/2013/SDTE-Gab, designar o servidor Robson

Silva Thomaz, RF 808.470-0, para atuar como Gestor Titular e a

servidora Maria Cristina Prince Berger Abreu, RF 817.440-7 para

atuar como Gestora Substituta; e Daniele Lima de Macedo, RF

810.373-9 e Lilian de Mello Pedroso, RF 778.134-2 para atuar

como Fiscal Substituta.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO SEI N.º 8110.2016/0000019-3**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de

serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento

de de mão-de-obra, materiais de consumo, utensílios,

máquinas, equipamentos, e materiais de higiene, visando à

obtenção de condições adequadas de higiene e salubridade da

Escola Técnica de Saúde Pública Prof Makiguti. Pregão eletrônico.

Interposição de recurso. Tempestividade. Indeferimento.

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ

n.º 0522058 retificado pelo PARECER FUNDATEC/AJ0525265),

a qual adoto como razão de decidir, **RECEBO**, por tempestivos,

os recursos admnistrativos interpostos pelas empresas PRONTSERV

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF

sob o n.º10.372.279/0001-98, e FUSION SERVIÇOS ESPECIAIS

LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.661.825/0001-07

e, no mérito, **NEGO-LHES** provimento, tendo em vista que as

recorrentes não apresentaram argumentos idôneos capazes

de afastar a legalidade da decisão da Sra. Pregoeira, que, em

cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal n.º

10.520/2002, declarou vencedora a empresa CONSTRUTORA

MOTA & RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

10.582.400/0001-18, que ofertou o menor preço para a prestação

dos serviços licitados e cumpriu todas as exigências de

habilitação constantes do Edital.

**II –** Por conseguinte, **MANTENHO** a decisão da Sra. Pregoeira

proferida no sistema eletrônico "BEC" e juntada aos autos

através do Documento SEI n.º 0489466.

**III –** Ainda no exercício das competências a mim delegadas

por lei, e com fundamento no art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei

Federal n.º 10.520/02, no art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal

n.º 46.662/2005 e nas demais disposições contidas no Decreto

Municipal n.º 43.406/2003, **HOMOLOGO** a decisão da Sra.

Pregoeira e o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 01/Fundação Paulistana/2016, realizado para contratação de

empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação

predial, com fornecimento de de mão-de-obra, materiais

de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos, e materiais

de higiene, visando à obtenção de condições adequadas de

higiene e salubridade da Escola Técnica de Saúde Pública Prof

Makiguti, bem como **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa

CONSTRUTORA MOTA & RODRIGUES LTDA ME, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 10.582.400/0001-18, pelo valor mensal de

R$ 44.991,67 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa

e um reais e sessenta e sete centavos) e valor global de R$

539.900,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos reais),

**IV –** Em consequência, fica autorizada a emissão das

competentes notas de empenho, liquidação e pagamento para

o presente exercício, onerando a dotação orçamentária n.º 80.1

0.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00, devendo onerar dotação

própria para o exercício seguinte.

**DO PROCESSO SEI n.º 8110.2016/0000007-0**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Aquisição 200 de capas plásticas protetoras

para os processos administrativos físicos que tramitam na sede

e nas unidades da Fundação Paulistana. Dispensa de Licitação.

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/

AJ n.º 0518331) e com fulcro no artigo 24, inciso II da

Lei Federal 8666/93, combinado com o disposto na Lei Municipal

n. 13.278/2002, regulamentada pelos Decreto Municipais

n.ºs 44.279/2003 e 54.102/2013, **AUTORIZO** a contratação

direta da sociedade empresária **RANNIPLAST INDUSTRIA E**

**COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA – ME**, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 01.069.808/0001-98, para fornecimento de

200 (duzentas) capas plásticas protetoras para os processos

administrativos físicos que tramitam na sede e nas unidades da

Fundação Paulistana, pelo valor total de R$ 850,00 (oitocentos

e cinquenta reais).

**II –** Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas

notas de empenho e liquidação e pagamento para o

presente exercício, onerando a dotação orçamentária número

80.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.

**III –** Ficam indicados como fiscal e suplente os servidores

Celso Varella, RF 771.365-7 e Marcelo Boscoli Batista, RG

21.574.738-0.